



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 25/10/2023 20:50:17.353 - Mesa

INC n.1455/2023

Requerimento

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer o envio de indicação ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sugerindo àquele Ministério a coordenação, o planejamento e a execução, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, estratégias e ações que assegurem e garantam o direito à liberdade e ao culto religioso nas Sinagogas existentes no território nacional.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 24/10/2023, o Requerimento nº 382/2023, de autoria do Deputado Federal General Pazuello (PL/RJ), que requer envio de Requerimento de Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, sugerindo àquele Ministério a coordenação, o planejamento e a execução, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, estratégias e ações que assegurem e garantam o direito à liberdade e ao culto religioso nas Sinagogas existentes no território nacional.

Dessa forma, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública a Indicação anexa.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2023.

Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)
Presidente CSPCCO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238071805300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson



* C D 2 3 8 0 7 1 8 0 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

INC n.1455/2023

Apresentação: 25/10/2023 20:50:17.353 - Mesa

INDICAÇÃO Nº /2023
(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Sugere ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, a coordenação, o planejamento e a execução, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, estratégias e ações que assegurem e garantam o direito à liberdade e ao culto religioso nas Sinagogas existentes no território nacional.

Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

Em um incontestável ato terrorista, centenas de integrantes do Hamas lançaram-se sobre o Estado de Israel, violando a soberania daquele país, sem qualquer provocação ou declaração de guerra anterior, e com a completa inobservância tanto de Direitos Humanos como dos Acordos de Paz regionais.

Assim, neste último 07/10, com um impressionante poderio bélico e de forma premeditada e covarde, o Hamas bombardeou e invadiu o território israelense sem qualquer aviso ou declaração de guerra. Tal ataque terrorista teve grande alcance, particularmente contra civis, tanto israelenses como estrangeiros, por ter sido realizado no momento da Festa Judaica de Simchat Torá, que reunia milhares de pessoas nas Sinagogas, celebrando o feriado do Shabat, entre famílias e comunidades. Após o ataque, no qual o Hamas sequestrou algumas dezenas de pessoas e assassinou outros milhares, dentre eles civis, crianças, mulheres e idosos, os Terroristas ameaçaram “executar” um refém a cada contra-ataque aéreo realizado por Israel, considerando-se aqui, a estimativa de mais de 150 pessoas tornadas reféns e segregadas em locais secretos na Faixa de Gaza. Destaca-se, também, que o mundo ainda assistiu, nesta última semana, o massacre de mais civis na cidade de Kfar Aza, que passou dois dias sob o controle dos Terroristas do Hamas, que decapitaram centenas, dentre eles, 40 bebês e crianças.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238071805300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

exEdit
* C D 2 3 8 0 7 1 8 0 5 3 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 25/10/2023 20:50:17.353 - Mesa

INC n.1455/2023

Cabe reforço ao fato de que, recentemente, um dos fundadores do Hamas, Khaled Mashal, fez um pronunciamento, no qual, além de pedir o apoio do Grupo Terrorista Talibã, ordenou que todos os islâmicos no mundo iniciem uma Jihad contra os judeus, e que se convertam em mártires pelo Hamas.

A Constituição Federal do Brasil (CF – 1988), pautada na Declaração Universal dos Direitos Humanos e demais normas internacionais de proteção dos direitos humanos, reconhece como princípios basilares a garantia dos direitos humanos fundamentais e da dignidade humana de nacionais e não nacionais, independente da raça, do sexo ou do credo.

Neste sentido, a CF – 1988, em seu art. 5º, inciso VIII, assegura que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta. A liberdade religiosa inclui a liberdade de crença, de aderir a uma religião e de cumprir seu culto.

Dito isso, temendo por judeus, brasileiros ou não, que vivem em território nacional, onde devem ser assegurados direitos e garantias individuais e coletivos, previstos na Constituição Federal, solicito a Vossa Excelência que, de forma urgente e imprescindível, o Ministro da Justiça e Segurança Pública envide esforços no planejamento e execução do seguinte:

1. Estratégias e Ações que integrem vetores interagências de Inteligência, incluindo Órgãos Internacionais;
2. Estratégias e Ações que integrem vetores de Inteligência e Operacionais, tanto policiais como militares no âmbito nacional, estabelecendo um Comando de Operações Anti e Contraterrorismo, ainda que temporário; e
3. Ações de Segurança Pública voltadas, exclusivamente, para a segurança dos cidadãos judeus neste País, brasileiros ou não, assegurando-lhes o direito à liberdade e ao culto religioso nas Sinagogas no Brasil.



exEdit
* C D 2 3 8 0 7 1 8 0 5 3 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 25/10/2023 20:50:17.353 - Mesa

INC n.1455/2023

Dessa forma, a condução de tais estratégias e ações, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública contribuíram sobremaneira ao enfrentamento de eventuais ameaças terroristas e consequentemente, à garantia da segurança da sociedade brasileira, em especial, dos cidadãos judeus neste País, brasileiros ou não, assegurando-lhes o direito à liberdade e ao culto religioso nas Sinagogas existentes no território nacional.

Sala da Comissão, em 24 de outubro de 2023.

Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)
Presidente CSPCCO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238071805300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

* C D 2 3 8 0 7 1 8 0 5 3 0 0 *